



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de serviço de avaliação imobiliária**

Destino: **DPF/SIC/MT, SELOG/SR/PF/MT e CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.005370/2023-27**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Senhores Fiscais de Contrato Titular e Substituto,
2. Encaminhamos o processo a área demandante para realizar os trâmites de contratação do serviço de avaliação imobiliária do imóvel atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.
3. O imóvel é situado na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra31, Centro, Sinop/MT, objeto da matrícula nº 31.941, no Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT
4. Considerando que é necessário realizar a prorrogação do contrato de locação, é necessário apurar o preço de mercado da locação do município de Sinop/MT.
5. Ressaltamos que o processo deverá ser realizado com máxima urgência, considerando que o contrato tem vencimento até o dia 23/05/2024.
6. Informamos que anteriormente foi realizada a contratação mediante o 08320.007710/2021-92. Entretanto foi realizada na lei 8666/93.
7. Considerando que haverá a necessidade da contratação ser realizada na nova lei de licitações e contratos, solicitamos que seja consultado o setor CPL/SELOG/SR/PF/MT, para se inteirar dos novos modelos de contratação na nova lei.
8. Ao Chefe do SELOG/SR/PF/MT para conhecimento e a CPL/SELOG/SR/PF/MT para auxiliar a área demandante na elaboração da dispensa de licitação para realizar a contratação.
9. Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR
Agente Administrativo
GESTOR DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR, Agente Administrativo(a)**, em 06/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31375336&crc=CA74A475.

Código verificador: **31375336** e Código CRC: **CA74A475**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
SECRETARIA DO GABINETE

PORTRARIA N° 1493/2019 - SEC/GAB/SR/PF/MT

Cuiabá/MT, 06/02/2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi atribuída no Art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, no art. 6º. do Decreto nº. 2.271/1997 e no art. 9º. da IN nº. 51/2011-DG/DPF,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais dos Contratos nº. 08/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016 e 12/2016 – SR/DPF/MT, processo SEI-PF nº. 08320.001326/2015-38; celebrado entre a União, através da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso e as empresas: CLAYTON TEODORO CARVALHO, ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA, PAULO RENATO COELHO, ROBERTO CÉSAR COELHO e RAIMUNDO PEREIRA CARVALHO, cujo objeto é a locação do imóvel localizado a Av. das Figueiras nº 1115 – Centro – Sinop/MT, para atender a DPF/SIC/MT:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ADRIANO VILELA DE SOUZA, matrículas 20.161 (DPF) e 1170652 (SIAPE), ramal nº 3511-8236, endereço eletrônico adriano.avs@dpf.gov.br

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARTA REGINA DE AZEVEDO SARAIVA, matrícula 17.224 (DPF) e 1647417 (SIAPE), ramal nº. 3511-8205, endereço eletrônico marta.mras@dpf.gov.br.

Art. 2º. Atribuir aos servidores mencionados no art. 1º. as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº. 51/2011-DG/DPF, de 23/12/11, publicada no Boletim de Serviço nº. 246, de 26/12/2011, bem como no artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



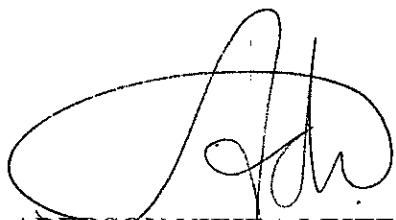
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
SECRETARIA DO GABINETE**

Art. 3º. Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Convalidar os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Revogar a seguinte portaria: Portaria nº 1021/2016 – SEC/GAB/SR/DPF/MT, de 21/06/2016, publicada no Aditamento Semanal nº 025/2016, de 24/06/2016;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.



ADERSON VIEIRA LEITE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT

Data de Envio:

06/09/2023 23:37:39

De:

PF/gescon.selog.srmt@pf.gov.br <gescon.selog.srmt@pf.gov.br>

Para:

adriano.avs@pf.gov.br
marta.mras@pf.gov.br

Assunto:

Contratação de serviço de avaliação imobiliária-DPF/SIC

Mensagem:

Senhores Fiscais do contrato de locação da DPF/SIC/MT,

Encaminhamos o Despacho 31375336, para providências de contratação do serviço de avaliação imobiliária, do imóvel sede da Delegacia de Polícia Federal em SINOP-MT.

Atenciosamente

GESTÃO DE CONTRATOS

Anexos:

Despacho_31375336.html

Data de Envio:

11/09/2023 15:23:03

De:

PF/gab.sic.mt@pf.gov.br <gab.sic.mt@pf.gov.br>

Para:

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Assunto:

Contratação de serviço de avaliação imobiliária

Mensagem:

Prezada,

De ordem do DPF MARCELO, segue Despacho 31375336 para conhecimento, providências e acompanhamento do processo SEI 08320.005370/2023-27.

Anexos:

Despacho_31375336.html



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 31415011/2023-DPF/SIC/MT

Processo nº 08320.005370/2023-27

Órgão: DPF/SIC/MT	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SELOG/SR/PF/MT	
Responsável pela Demanda: MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	Matrículas PF/SIAPE: 3216033
E-mail: marcelo.mpo@pf.gov.br	Telefone: (66)35118210

1. Identificação da demanda Contratação de empresa especializada, ou profissional devidamente habilitado, para realização de avaliação imobiliária conforme a legislação e normas técnicas vigentes, em especial a NBR14.653-ABNT (ou mais recentes a respeito do tema).
2. Alinhamento ao PAC/PGC do exercício de 2023.
Código no PGC DA UASG:
3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso Considerando a orientação emanada do SECONT/CGOF/DLOG/PF no processo 08200.000034/2021-92: "de acordo com o art. 4º, inciso II, alínea "a", da Portaria Conjunta STN/SPU nº 03, de 2014, caso o valor da benfeitoria, obra ou reforma seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor líquido contábil do imóvel, deverá ser providenciada a sua reavaliação. Considerando que não há servidores lotados nesta descentralizada que possuem as qualificações técnicas necessárias para emissão do laudo necessário, há necessidade de contratação externa de empresa/profissional habilitado.
4. Quantidade a ser contratada Avaliação do imóvel sede da Delegacia de polícia Federal em Sinop/MT: Situado na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra31, Centro, Sinop/MT, objeto da matrícula nº 31.941, no Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais 01/11/2023

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Encaminhe-se ao *Gabinete(Superintendência da PF em Cuiabá)* para ciência e deliberação.

Sinop, 12 de setembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **MARTA REGINA DE AZEVEDO SARAIVA JAMBERS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 12/09/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31415011&crc=962E82BC.

Código verificador: **31415011** e Código CRC: **962E82BC**.

Referência: Processo nº 08320.005370/2023-27

SEI nº 31415011



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, art. 74, inc. I da LEI nº 14.133/2021 -

Lei de Licitações e Contratos Administrativos

PROCESSO nº: 08320.005370/2023-27

1 - OBJETO

1.1. Elaboração de **Laudo de Avaliação Imobiliária** de um imóvel objeto de locação; situado na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra31, Centro, Sinop/MT, objeto da matrícula nº 31.941, no Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

1.2. Descrição/Especificação: Tem o presente a finalidade de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujo objetivo é a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

1.3. O Laudo de Avaliação Imobiliária deve atender as Normas da ABNT, em especial as NBR 12.721/99 e NBR nºs 14.653-1/2001, 14.653-2/2011, 14.653-3/2001 e 14.653-4/2001, e ser realizado por um dos qualificados abaixo:

- I** - pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante contrato específico ou determinação em lei;
- II** - por particulares habilitados, mediante celebração de contratos e convênios, observados no que couber a legislação de licitação pública;
- III** - por profissional devidamente habilitado com registro ativo no CREA ou no CAU; e
- IV** - pela unidade militar interessada, nos casos de imóveis da União cedidos sob regime de arrendamento pelas Forças Armadas, cabendo à SPU homologá-las.

2 – JUSTIFICATIVA

2.2. A Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, ainda não possui sede própria.

2.3. Conforme informação da SPU, Declaração de Indisponibilidade de Imóveis - SPU ([9260531](#)), a União não possui em SINOP/MT nenhum imóvel disponível que consiga abrigar toda a estrutura da Sede Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

2.4. Conforme a informação do Memorando 218 ([9247496](#)), dos diversos imóveis disponíveis para locação na cidade de Sinop/MT, o que atende às necessidades da Polícia Federal é o localizado na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra31, Centro, Sinop/MT.

2.5. O valor cobrado pelos proprietários para locação mensal, de acordo com o último apostilamento, consiste o montante de **R\$ 42.992,95 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Pelo princípio da economicidade é necessário avaliar se o valor cobrado pelo proprietário do imóvel que pretendemos alugar está de acordo com os valores cobrados na região por imóveis comerciais. Como este serviço tem regulamentação legal, é necessário que o profissional tenha habilitação e qualificação técnicas exigidas.

3.2. Assim, faz-se necessário contratar um profissional para avaliar se o valor da proposta está adequado, evitando que a Administração desperdice recursos em uma contratação onerosa ou abusiva.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM OU EXECUTANTE DOS SERVIÇOS;

4.1. A razão social _____, foi a escolhida tendo em vista ter ofertado o valor de **R\$ _____.____** e Possuir TODAS as Certidões aptas para contratar com a Administração

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço de execução de avaliação imobiliária não terá contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho e deverá ser concluído em 15 dias após a emissão da nota de empenho.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos decorrentes de despesas serão realizados de acordo com a ordem cronológica, conforme art. 141, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos dos arts. 105 e 106, inc. I, II e III ambos da Lei nº 14.133 de 2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.2.1.. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. multa moratória de **0,5% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
 - 9.2.3. multa compensatória de **30% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 115 e parágrafos e art. 116 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº14.133, de 2021 a Contratada que:

9.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Sinop/MT** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Si
15
de
se
de
20

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers
Escrivã de Polícia Federal

Ciente/Concordo em ___/___/___

PropONENTE



Documento assinado eletronicamente por **MARTA REGINA DE AZEVEDO SARAIVA JAMBERS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 18/09/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31548563&crc=F405EF12.

Código verificador: **31548563** e Código CRC: **F405EF12**.

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A/C Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers,

1. Dos Serviços

Esta proposta refere-se à elaboração de um Laudo de Avaliação Imobiliária, referente a um imóvel comercial localizado na Avenida das Figueiras, 1115, Setor Comercial, Sinop- MT.

Os serviços orçados nesse ato são os que seguem:

- 1.1. Visita *in loco* para vistoria do imóvel avaliando.
- 1.2. Pesquisa para levantamento dos dados de mercado necessários para elaboração do laudo.
- 1.3. Obtenção da matrícula atualizada do imóvel avaliando.
- 1.4. Elaboração do Laudo de Avaliação Imobiliária do imóvel avaliando.

2. Da Metodologia

Para elaboração do Laudo, proposto nesse ato, será utilizada o Método Comparativo de Dados de Mercado (MCDM), com aplicação de inferência estatística e a utilização do software SISDEA.

Ainda sobre a elaboração do Laudo, este estará em conformidade com as Normas da ABNT, especialmente: NBR 12.721/99, NBR n°s 14.653-1/2001, NBR 14.653-2/2011, NBR 14.653-3/2001 e NBR 14.653-4/2001, a depender do enquadramento do imóvel avaliando.

3. Área e Valores

3.1. Área

Para elaboração dessa proposta foi considerado uma área construída de 1.506,76 m².

Destaca-se que tais medidas foram informadas pelo cliente. Constatada qualquer alteração nesses valores poderá gerar aumento no valor dos serviços orçados nesse ato.

3.2. Valor

Para a realização dos serviços descritos nos itens 1.1 a 1.4, têm-se o valor global de **R\$ 13.560,84 (treze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor unitário **R\$ 9,00 por metro quadrado**.

4. Prazo

Para elaboração do serviço tem-se um prazo proposto de 15 dias, após a emissão da Nota de Empenho.

5. Informações Adicionais

Informações da empresa: Breda Engenharia Ltda, sediada a Avenida das Acáias, 2103, sala D, Sinop-MT, CEP 78550-306.

Engenheiro Civil responsável pela empresa: Thiago Breda, email breda@bredaengenharia.com.br, celular (66) 9 9922-6664.

Segue, em anexo, o certificado do responsável técnico da empresa, que irá elaborar o Laudo.

O orçamento proposto contempla a emissão de ART do Laudo de Avaliação Imobiliária e da Nota Fiscal, referente ao Laudo.

Essa proposta tem validade de 5 dias.

Sinop, 22 de setembro de 2023.

Eng° Civil Thiago Breda
CREA- MT 49023

Responsável Técnico na Breda Engenharia LTDA

CERTIFICADO



127719

Escola Técnica Leiaut Cariele certifica que
THIAGO BREDA

concluiu com êxito o Curso de Avaliação de Imóveis por Inferência Estatística - Módulo Básico, no período de 15/11/2020 a 30/11/2020, com carga horária de 30 horas aulas.



Diretor(a)

Cláudia Braga, LEIAUT
CNPJ: 31.095.533/0001-28



Instrutor(a)

Engº Tiago Meira Villar
CPF: 065.323.614-02

REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO	CURSO	CÓDIGO
THIAGO BREDA	Avaliação de Imóveis por Inferência Estatística - Módulo Básico	127719

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA FINAL
15/11/2020	30/11/2020	30 horas	100%	10.00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O MERCADO IMOBILIÁRIO	6. O MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS E A REGRESSÃO LINEAR	8. COMO ELABORAR O SEU LAUDO DE AVALIAÇÃO NO MODELO COMPLETO
1.1. Avaliação Imobiliária X Avaliação por inferência Estatística.	6.1. Definições	8.1. Regulamentação Normativa
1.2. Valor de Mercado X Custo;	6.2. O modelo linear	8.2. Pré-requisitos Anexo A NBR- 14.653-2 (2011)
2. CAMPOS DE ATUAÇÃO DO AVALIADOR	6.3. A estimativa dos parâmetros	8.3. Pontos exigidos para o Modelo completo
2.1. Tribunais - Disputas Judiciais e extrajudiciais	6.4. Coeficiente de determinação e correlação	8.4. Validação do modelo
2.2. Credenciamento Bancário	6.5. Descrição gráfica	8.5. Análise dos resíduos do modelo
2.3. Imobiliárias	6.6. Pontos atípicos e pontos influentes	8.6. Análise de equação de regressão
2.4. Atualização Cadastral de Imóveis em Municípios	6.7. Graus e sentido de correlação	8.7. Heterocedasticidade
3. COMO AVALIAR O IMÓVEL?	6.8. Modelos linearizáveis	8.8. Multicolinearidade
3.1. Situações possíveis e suas falhas conceituais	7. INFERÊNCIA ESTATÍSTICA	8.9. Normalidade de resíduos.
3.2. Apresentação de estudos de caso	7.1. Medidas de tendência central	8.10. Grau de Fundamentação
3.3. Vistoria do Imóvel avaliando	7.2. Medidas de Variabilidade	8.11. Grau de Precisão
4. METODOLOGIAS APLICÁVEIS.	7.3. Probabilidade e Distribuição de probabilidade	
4.1. Métodos para identificação do valor de um bem, de seus frutos e direito;	7.4. A distribuição binomial	
4.2. Métodos para identificação do custo de um bem;	7.5. A distribuição normal	
5. O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO - MCDDM:	7.6. A distribuição z normal reduzida	
5.1. Definição do MCDDM	7.7. A distribuição t de Student	
5.2. Vistoria e Coleta de dados de mercado	7.8. A distribuição f de Fischer	
5.3. Consideração das Variáveis	7.9. Teorema do limite central	
5.4. Análise dos dados	7.10. Intervalos de confiança e de previsão	
5.5. Variáveis Dependentes e Independentes	7.11. Testes de hipóteses	
5.6. Classificação das variáveis quantitativas, qualitativas, dicotômicas (binárias e dummy) e proxy.		
5.7. Quais as Principais variáveis úteis para a composição de um modelo?		

REGISTRO



Diretor(a)
Cláudia Braga, LEIAUT

ENC: Avaliação de Imóvel para locação

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 02/10/2023 13:54

Para:atendimento1@toziimoveis.com.br <atendimento1@toziimoveis.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

De: Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 08:50

Para: atendimento1@toziimoveis.com.br <atendimento1@toziimoveis.com.br>

Assunto: ENC: Avaliação de Imóvel para locação

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

De: Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 08:39

Para: atendimento1@toziimoveis.com.br <atendimento1@toziimoveis.com.br>

Assunto: Avaliação de Imóvel para locação

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

Marta R Azevedo Saraiva Jambers
Escrivã de Polícia Federal
Classe Especial
Matrícula 17.224
Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

ENC: Avaliação de Imóvel para locação

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 25/09/2023 08:50

Para:atendimento1@tozziimoveis.com.br <atendimento1@tozziimoveis.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

De: Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 08:39

Para: atendimento1@tozziimoveis.com.br <atendimento1@tozziimoveis.com.br>

Assunto: Avaliação de Imóvel para locação

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

ENC: Avaliação de Imóvel

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 02/10/2023 13:54

Para:marketing@imobiliariacentroeste.com.br <marketing@imobiliariacentroeste.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

De: Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 08:49

Para: marketing@imobiliariacentroeste.com.br <marketing@imobiliariacentroeste.com.br>

Assunto: Avaliação de Imóvel

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

Avaliação de Imóvel

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 25/09/2023 08:49

Para:marketing@imobiliariacentroeste.com.br <marketing@imobiliariacentroeste.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

Marta R Azevedo Saraiva Jambers

Escrivã de Polícia Federal

Classe Especial

Matrícula 17.224

Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

ENC: Avaliação de imóvel da Polícia Federal em Sinop/MT

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 02/10/2023 13:53

Para:contatos@engenortebrasil.com.br <contatos@engenortebrasil.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Marta R Azevedo Saraiva Jambers
Escrivã de Polícia Federal
Classe Especial
Matrícula 17.224
Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

De: Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 09:52

Para: contatos@engenortebrasil.com.br <contatos@engenortebrasil.com.br>

Assunto: Avaliação de imóvel da Polícia Federal em Sinop/MT

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

Avaliação de imóvel da Polícia Federal em Sinop/MT

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 18/09/2023 09:52

Para:contatos@engenortebrasil.com.br <contatos@engenortebrasil.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

ENC: Avaliação de imóvel da Delegacia de Polícia Federal em Sinop

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 02/10/2023 13:53

Para: contato@ghellerpericias.com.br <contato@ghellerpericias.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Marta R Azevedo Saraiva Jambers
Escrivã de Polícia Federal
Classe Especial
Matrícula 17.224
Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

De: Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 09:40

Para: contato@ghellerpericias.com.br <contato@ghellerpericias.com.br>

Assunto: Avaliação de imóvel da Delegacia de Polícia Federal em Sinop

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

Avaliação de imóvel da Delegacia de Polícia Federal em Sinop

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 18/09/2023 09:40

Para: contato@ghellerpericias.com.br <contato@ghellerpericias.com.br>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

Avaliação de Imóvel da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 18/09/2023 09:38

Para:adobe.engenharia@hotmail.com <adobe.engenharia@hotmail.com>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205

ENC: Avaliação de Imóvel da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers <marta.mras@pf.gov.br>

Seg, 02/10/2023 13:52

Para:adobe.engenharia@hotmail.com <adobe.engenharia@hotmail.com>

1 anexos (230 KB)

SEI_PF - 31548563 - Minuta avaliação correta.pdf;

Marta R Azevedo Saraiva Jambers
Escrivã de Polícia Federal
Classe Especial
Matrícula 17.224
Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

De: Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 09:38

Para: adobe.engenharia@hotmail.com <adobe.engenharia@hotmail.com>

Assunto: Avaliação de Imóvel da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT

Bom dia,

a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, solicita orçamento de serviço de avaliação de imóvel, onde funciona a sede desta descentralizada, na Avenida das Figueiras nº 1.115, Setor Central, conforme Termo em anexo. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, solicitamos que caso haja interesse, agendar a visita ao local previamente, por e-mail ou por telefone (66) 3511-8205.

Caso haja interesse, pedimos a manifestação em 05 (cinco) dias.

Na proposta deverá conter:

1. razão social;
2. CNPJ;
3. contatos: endereço, telefone, e-mail...
4. valores unitários e global;
5. prazo de validade da proposta e
6. identificação e assinatura do representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers.

3511-8205



A JBL Engenharia e Avaliações LTDA, CNPJ: 49.682.292/0001-89 com escritório localizado no Bairro Jardim Milão II, Rua Três, nº 1410 na cidade de Sinop - MT, sendo o Proprietário o senhor Juliano Bruning Lamira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 17112060 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 037.694.071-99, inscrito no CREA-MT sob o nº 047652, inscrito no CONFEA (CNP), com telefone para contato nº (66) 9 -9995-4180 e e-mail: Julianoblenengenheiro@gmail.com, vem respeitosamente apresentar a Proposta Comercial dos serviços que serão executados e seus devidos valores, acerca de uma Avaliação de Imóvel - edificação que se denomina sede da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-mt, situada na Avenida das Figueiras, nº 1.115, Bairro setor Central.

SINOP/MT

+55 66.99995-4180

 JULIANOBLENGENHEIRO@GMAIL.COM



1. Objeto da Avaliação:

Através da análise do documento - processo nº : 08320.005370/2023-27, o objeto em questão se encontra na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra 31, nº Setor Centro em Sinop/MT, objeto da matrícula nº 31.941, no Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

1.1. Pelo presente relato da Sr^a Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers, por telefone e e-mail, o objeto a ser avaliado se encontra ocupado e a finalidade é para a locação do imóvel.

2. Documentos

2.1. Contratante

2.1.2. Disponibilizar a entrada, com aviso prévio, ao local objeto da avaliação e todos os documentos disponíveis que possam ajudar na identificação/avaliação, bem como projetos, alvará de construção (se houver), contrato de locação e matrícula.

3. Plano de Trabalho

- 1) Leitura detalhada do processo nº 08320.005370/2023-27, pag 1,2,3 e 4.
- 2) Analise do projeto (se houver);
- 3) Vistoria presencial, Levantamento técnico das características das áreas em questão, dos acessos, das instalações e afins;
- 4) Levantamento fotográfico dos itens citados;
- 5) Verificar e Relatar o que foi vistoriado;
- 6) Medição da área da edificação (se precisar);
- 7) Elaboração do Laudo dentro das normas.

5. Instrumentos de Trabalho

- 1) Notebook ACER Core I5 – Microsoft Windows 10;
- 2) GPS MAP CAMERA – Versão 1.4.22;
- 3) Aplicativo Timestamp Camera;
- 4) Aplicativo GPS UTM GEO MAP 3.8.3;
- 5) Aplicativo Google Earth Pro;
- 6) Celular Galaxy A52;
- 7) Trena simples ou trena a laser;
- 8) Capacete;

SINOP/MT

+55 66.99995-4180

 JULIANOBLENGENHEIRO@GMAIL.COM



6. Prazos

A avaliação do bem decorre em um prazo de 18 (dezoito) dias uteis, a partir do deferimento desta proposta. Se acaso ocorrer atraso por meio da contratante no pagamento ou abertura de visita no imóvel, logo após o deferimento desta proposta, adicionaremos (um dia) a mais para a avaliação. O prazo desta proposta expira em 30 (trinta) dias, ao contar desta data.

7. Proposta de Honorários

A Elaboração da proposta de honorários, considera a avaliação, o planejamento, a pesquisa documental, visita e vistoria, fotos, as horas estimadas, respostas de quesitos avaliativos, elaboração e conclusão do laudo. Utilizaremos nosso valor de hora técnica para este tipo de serviço e não a tabela do IBAPE-MT.

- 1) Valor do Honorário, Avaliação documental e Elaboração do Laudo de Avaliação, R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);

Planejamento/vistoria	06 horas
-----------------------	----------

Pesquisa documental	04 horas
---------------------	----------

Equipe técnica e outros técnicos	06 horas
----------------------------------	----------

Respostas de quesitos/vistoria	06 horas
--------------------------------	----------

Elaboração do Laudo	14 horas
---------------------	----------



Total

36 horas

Considerando-se que o trabalho terá a duração de 36 horas, o valor de cada hora técnica dos serviços acima descritos é de R\$ 244,444. Assim o valor total (global) dos honorários será de R\$ 8.800,00, (Oito mil e oitocentos reais).

Os honorários deverão ser depositados em favor deste profissional, JULIANO BRUNING LAMIRA, COOPERATIVA: 0812 CONTA: 44986-5 (Poupança), Banco Sicredi e/ou PIX chave CPF: 037.694.071-99, divididos estes valores com a entrada de 40% (quarenta por cento), 30% aos 10 (dez) dias decorridos da proposta e outros 30% ao fim dos serviços, com a entrega do laudo assinado via e-mail.

O valor desta proposta cobre somente a avaliação do imóvel em questão e não cobre eventuais quesitos suplementares.

Este Profissional está ciente do processo supracitado e aguardando o deferimento, assim posteriormente indicaremos a data e horário para a realização da vistoria.

Agradecemos a confiança do contato,

Nestes termos, aguardamos o deferimento da proposta.

Sinop, 13 de Outubro de 2023.

JBL ENGENHARIA E AVALIAÇÕES
JULIANO BRUNING LAMIRA
ENG. CIVIL AVALIADOR
CREAMT 047652

SINOP/MT
+55 66.99995-4180
 JULIANOBLENGENHEIRO@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

Sinop-MT, 12 de Outubro de 2023.

Atenciosamente: Marta R Azevedo Saraiva Jambers / Escrivã de Polícia Federal

Referente: Avaliação de imóveis

ORÇA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIAÇÕES LTDA. Pessoa Jurídica de direitos privados, cujo CNPJ nº 49.828.480/0001-72, sediada na Av. dos Guarantãs, nº 310C, Jardim Maringá, nesta Cidade de Sinop/MT, representada por seu sócio **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 011.995.821-07 e RG: 1723721-1/SSP-MT, residente e domiciliado na Rua L, nº 1017, Riviera Suíça I, nesta Cidade de Sinop/MT, vem por meio desta oficializar proposta de prestação de serviços técnicos acerca de avaliação imobiliária, de acordo com PROCESSO nº: 08320.005370/2023-27, cujo objeto é a Elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária de um imóvel objeto de locação, situado na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra 31, Centro, Sinop/MT, objeto da matrícula nº 31.941, no Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

1 – RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

- (a) Laudo de avaliação pelo método evolutivo, na modalidade completo, seguindo os parâmetros previstos nas NBR's 14.653/01 (partes 1 e 2) e NBR 12.721/99;
- (b) 02 (duas) visitas “in loco”;
- (c) Emissão de ART de Prestação de Serviços.

2 – VALORES:

- (a) Global: R\$ 8.529,65

3 – DOS PRAZO:

- (b) De Execução: 10 (dez) dias;
- (c) Da Proposta: 15 (quinze) dias.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e informações, desde já agradecemos pelo contato e esperamos lhe atender da melhor maneira possível.

Atenciosamente,

ROBSON T. SILVA
Avaliador
Eng. Civil CREA MT047406



AV. DOS GUARANTÃS, N° 310 C, JARDIM MARINGÁ II, SINOP/MT.

+55 66.99909-3245



ROBSON.ORCAMAIS@GMAIL.COM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT

Assunto: **Orçamentos**

Processo: **08320.005370/2023-27**

Interessado: **SELOG/SR/PF/MT**

1. Tendo em vista que os orçamentos foram incluídos no sistema, encaminho ao Chefe do SELOG/SR/PF/MT, para análise dos mesmos.
2. Atenciosamente,

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers
Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 17.224



Documento assinado eletronicamente por **MARTA REGINA DE AZEVEDO SARAIVA JAMBERS**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 23/10/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32104951&crc=D67F5CB1.
Código verificador: **32104951** e Código CRC: **D67F5CB1**.

Referência: Processo nº 08320.005370/2023-27

SEI nº 32104951



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: Contratação de empresa especializada para contratação do serviço de avaliação imobiliária do imóvel atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

Processo: **08320.005370/2023-27**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de processo de contratação de empresa especializada no serviço de avaliação imobiliária para o imóvel atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT. na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos da academia da SR/PF/MT.
3. Ciente do conteúdo do Despacho 32104951 DPF/SIC/MT
5. Encaminhe-se o presente à CPL/SELOG/SR/PF/MT manifestação e prosseguimento do feito.
7. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 23/10/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32056983&crc=A3B82B2E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32056983&crc=A3B82B2E).
Código verificador: **32056983** e Código CRC: **A3B82B2E**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORCA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIAÇOES LTDA
CNPJ: 49.828.480/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:52 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **B871.CD43.EFB0.8C6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2023 11:04:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORCA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIACOES LTDA**
CNPJ: **49.828.480/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 25/10/2023 11:02:01

Usuário: 42970725134

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 49828480	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
<hr/>			
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.828.480/0001-72

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORCA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.828.480/0001-72

Certidão nº: 59091130/2023

Expedição: 25/10/2023, às 11:21:24

Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORCA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.828.480/0001-72**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08320.005370/2023-27

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: **Agosto 2023**

Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Processo Administrativo nº 08320.005370/2023-27

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária de um imóvel objeto de locação; situado na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra31, Centro, Sinop/MT, objeto da matrícula nº 31.941, no Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	CERTIDÕES
BREDA ENGENHARIA	40.508.267/0001-09	R\$ 13.560,84	
JJBL ENGENHARIA	49.682.292/0001-89	R\$ 8.800,00	
ABSOLUTA COMUNICAÇÃO VISUAL	49.828.480/0001-72	R\$ 8.529,65	OK. 32093049

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **90 dias** contados da **emissão da nota de empenho**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem o presente a finalidade de locação de imóvel destinado ao atendimento das

finalidades precípuas da Administração, cujo objetivo é a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Laudo de Avaliação Imobiliária deve atender as Normas da ABNT, em especial as NBR 12.721/99 e NBR n.ºs 14.653-1/2001, 14.653-2/2011, 14.653-3/2001 e 14.653-4/2001, e ser realizado por um dos qualificados abaixo:

I - pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante contrato específico ou determinação em lei;

II - por particulares habilitados, mediante celebração de contratos e convênios, observados no que couber a legislação de licitação pública;

III - por profissional devidamente habilitado com registro ativo no CREA ou no CAU; e

IV - pela unidade militar interessada, nos casos de imóveis da União cedidos sob regime de arrendamento pelas Forças Armadas, cabendo à SPU homologá-las.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Empresa qualificada como ME/EPP, e possua as certidões negativas de débitos da RECEITA FEDERAL FGTS, CNDT, CNJ e TCU, dentre as menores ofertas de preços.

4.2. Requisitos Gerais

4.2.1. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.3. Não será admitida a subcontratação **TOTAL do objeto contratual.**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Pequeno valor e baixo risco da contratação.

4.5. Não há a obrigatoriedade de avaliação prévia do local de execução dos serviços, porém, a não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.4. Os serviços serão prestados em **Sinop/MT.**

Materiais a serem disponibilizados

5.1.5. não há materiais a serem disponibilizados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.1.6. A demanda do órgão tem como base **unicamente o imóvel onde está instalada a atual Delegacia.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. ~~A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.~~

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. *Outras boas práticas observáveis em outros contratos ou em outros órgãos da Administração Pública.*

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades

contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A qualidade na execução dos serviços, conforme o Atestado de Responsabilidade Técnica - ART.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos,

incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso **II** da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da **proposta de menor preço global**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço global**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão

exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ~~ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.~~

8.21.1. A vedação para participação de COOPERATIVAS no certame se dá em virtude da necessidade de uma centralização de responsabilidade com a emissão de ART registrado no CREA.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação:

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.40. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.41. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.42. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43.1. Atestado de capacidade técnica na prestação de , com pelo menos XX meses de serviços prestados.

8.43.1.1. A exigência de atestados de capacidade técnica se justifica.....

8.43.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.43.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.529,65 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **01/200374**;

Fonte de Recursos: **1.000**;

Programa de Trabalho: **172371**;

Elemento de Despesa: **3390.39**;

Plano Interno: **99900AG23**;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.4. Em atenção ao artigo 10 da IN 81/2022-ME, declaramos que as informações contidas neste processo licitatório não se submetem a nenhuma restrição de acesso elencadas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo publicada em seu inteiro teor no site www.comprasn.gov.br e no site www.pf.gov.br.

Sinop, 01 de novembro de 2023

Marta Regina de Azevedo Saraiva Jambers
Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 17.224

APROVAÇÃO:

Nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, aprovo este termo de referência e autorizo o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica.

Os serviços que ora se pretende contratar são necessários para a correta identificação dos valores atualizados dos imóveis pertencentes à União.

As despesas dessa contratação é **classificada como atividade de custeio**, pois está diretamente relacionado às atividades comuns a todos os órgãos e entidades, apoiando o desempenho de suas atividades institucionais, sendo de grande impacto na atividade fim da Polícia Federal.

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **MARTA REGINA DE AZEVEDO SARAIVA JAMBERS**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 01/11/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32213506&crc=B0296717](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32213506&crc=B0296717).

Código verificador: **32213506** e Código CRC: **B0296717**.

Referência: Processo nº 08320.005370/2023-27

SEI nº 32213506



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 32252969/2023-CPL/SELOG/SR/PF/MT

AO SELOG/SR/PF/MT

Senhor Chefe,

Conforme informação do GESCON/SELOG/SR/PF/MT ([31375336](#)) o contrato de locação do prédio onde está instalada a Delegacia de Sinop/MT vence em 23/05/2024 e será necessário novo processo de locação, com a contratação prévia dos serviços de avaliação imobiliária para orientar a Administração quanto a razoabilidade dos preços cobrados no futuro contrato.

A contratação se dará através de Dispensa de Licitação Eletrônica, com base no inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme justificativa presente no processo.

A escolha do fornecedor recai sobre aquele com menor oferta e que possua as certidões legalmente exigíveis.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 8.529,65**.

- Consta Documento de Formalização de Demanda [31415011](#);
- Consta Termo de Referência [32213506](#);
- Constam 3 Pesquisas de Preços [31650997](#); [31974906](#); [31943247](#)
- Consta Certidões regulares ([32093049](#)) da Empresa ORÇA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIAÇÕES, CNPJ 49.828.480/0001-72, que ofertor o menor valor entre as 3 propostas.
- **Não consta aprovação do TR pela Ordenadora de Despesas, nem autorização para publicação da contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa, que é quando a escolha recai sobre o fornecedor com a menor das 3 propostas, desde que tenha as certidões regulares.**

Segue para ciência da Chefia Imediata e autorização da Ordenadora de Despesas para que a CPL/SELOG publique a Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas, comprasnet.

Atenciosamente,

Eliezer Gentil de Souza
AGDM 12.638
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 31/10/2023, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32252969&crc=0D582770.
Código verificador: **32252969** e Código CRC: **0D582770**.

Referência: Processo nº 08320.005370/2023-27

SEI nº 32252969



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de empresa especializada para contratação do serviço de avaliação imobiliária do imóvel atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08320.005370/2023-27**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de processo de contratação de empresa especializada no serviço de avaliação imobiliária para o imóvel atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.
2. A contratação se dará por Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme INFORMAÇÃO CPL/SELOG/SR/PF/MT (32252969), sendo o valor estimado de contratação de R\$8.529,65.
3. A documentação para Dispensa se encontra em conformidade, como apresentado abaixo:
4. a)Documento de Formalização de Demanda **31415011**;
5. b)Termo de Referência **32213506**;
6. c)3 Pesquisas de Preços **31650997; 31974906; 31943247**;
7. d)Certidões regulares (**32093049**) da Empresa que ofertar o menor valor entre as 3 propostas;
8. Com isso, encaminhe-se à Senhora Ordenadora de Despesas para deliberação quanto:
9. a)Aprovação do Termo de Referência
10. b)Autorização para publicação da contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa.
11. Caso aprovado e autorizado, encaminhe-se à CPL/SELOG/SR/PF/MT para que publique a Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (comprasnet).

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 07/11/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32289718&crc=B4A389C7.
Código verificador: **32289718** e Código CRC: **B4A389C7**.

Referência: Processo nº 08320.005370/2023-27

SEI nº 32289718



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de empresa especializada para o serviço de avaliação imobiliária**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.005370/2023-27**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Ciente e de acordo com o Despacho da Chefia do SELOG/SR/MT 32289718, por cujas razões de fato e de direito:

I - APROVO o Termo de Referência 32213506;

II - AUTORIZO a publicação da contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa.

2. À CPL/SELOG/SR/PF/MT, para ulteriores providências.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 07/11/2023, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32311419&crc=C5472646.
Código verificador: **32311419** e Código CRC: **C5472646**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 47/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DPF-SIC	17/11/2023 01:00	200374	ELIEZER GENTIL DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária de um imóvel objeto de locação; situado na Avenida das Figueiras, esquina com a Rua das Rosas, Lotes 01/02/03/04/05/06/07, Quadra31, Centro, Sinop/MT.

2. Justificativa de necessidade

Considerando que é necessário realizar a prorrogação do contrato de locação, é necessário apurar o preço de mercado da locação do município de Sinop/MT.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS		1,00	8.529,65	8.529,65

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARTA REGINA DE AZEVEDO SARAIVA JAMBERS

Membro da comissão de contratação

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Agente de contratação

LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Autoridade competente

ELIEZER GENTIL DE SOUZA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.828.480/0001-72**
Razão Social: **ORCA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIACOES LTDA**
Nome Fantasia: **ORCA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2024
FGTS	Sem Informação	(*)
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Ato de Contratação Direta nº 90028/2023

Última atualização 16/11/2023

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Unidade compradora:** 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-000775/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.539,65	R\$ 8.529,65

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
2	Perícia, laudo e avaliação Perícia, laudo e avaliação	1	R\$ 8.539,65	R\$ 8.539,65	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 https://portaldeservicos.economia.gov.br

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 32483789/2023-CPL/SELOG/SR/PF/MT

• **AO SELOG/SR/PF/MT**

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de avaliação do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, visando a renovação do contrato de locação.

O processo foi incluído no Portal Nacional de Contratações Públicas sob o número Id da contratação no PNCP: **00394494000136-1-000775/2023**.

Segue para ciência da Chefia Imediata visando autorização para emissão de nota de empenho.

Atenciosamente,

Eliezer Gentil de Souza
AGADM 12.638
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 16/11/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32483789&crc=43D3793D.
Código verificador: **32483789** e Código CRC: **43D3793D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de empresa especializada para o serviço de avaliação imobiliária**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08320.005370/2023-27**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de processo de contratação de empresa especializada no serviço de avaliação imobiliária para o imóvel atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.
2. Ciente da Informação CPL/SELOG/SR/PF/MT (32483789) que comunica a inclusão do Processo de Dispensa de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (ID: **00394494000136-1-000775/2023**).
3. Encaminhe-se à Senhora Superintendente Regional para:
 4. a) Ciência da inclusão do processo no PNCP;
 5. b) Autorização para emissão da Nota de Empenho.
6. Caso autorizado, encaminhe-se ao NEOF/SELOG/SR/PF/MT para as providências cabíveis.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 17/11/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32535343&crc=39FCFEF6.
Código verificador: **32535343** e Código CRC: **39FCFEF6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Assunto: **Autorização de empenho**

Destino: **NEOF/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.005370/2023-27**

1. Ciente e de acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/MT (SEI 5863950), **AUTORIZO** a emissão do respectivo empenho.
2. Ao **NEOF/SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 17/11/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32492792&crc=36390422.
Código verificador: **32492792** e Código CRC: **36390422**.

Referência: Processo nº 08320.005370/2023-27

SEI nº 32492792

Data e hora da consulta: 23/11/2023 21:27
Usuário: ***.081.301-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
200374	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0028-56	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, 1205	78008-902
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(65)3927-9188

Ano	Tipo	Número
2023	NE	365

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339039	200374	PF99900AG23

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/11/2023	Ordinário	08320.005370/2023-27	0,0000	8.529,65

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.828.480/0001-72	ORCA ENGENHARIA DE CUSTOS E AVALIACOES LTDA	
Endereço		
RUA GUARANTAS 310C JARDIM MARINGA		78556-206
Município	UF	Telefone
SINOP	MT	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

EMPENHOU ATENDER CONTRATACAO DE SERVICO PERÍCIA, LAUDO E AVALIAÇÃO PERÍCIA, LAUDO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SINOP - AUTORIZADO SEI 32492792 - PROCESSO 08320.005370/2023-27

Local da Entrega

DPF/SIC/MT

Informação Complementar

20037406900282023 - UASG Minuta: 200374

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/11/2023 19:19:24	Alteração

Data e hora da consulta: 23/11/2023 21:27
Usuário: ***.081.301-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.529,65

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00002 - Perícia, laudo e avaliação	8.529,65		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/11/2023	Inclusão	1,00000	8.529,6500	8.529,65

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

***.559.416-**

23/11/2023 19:19:24

Gestor Financeiro

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

***.071.067-**

23/11/2023 18:17:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/11/2023 19:19:24	Alteração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NEOF/SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de empresa especializada para o serviço de avaliação imobiliária**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT, CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO - CONFREG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.005370/2023-27**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT (DPF/SIC/MT)**

1. Trata-se de processo de contratação de empresa especializada no serviço de avaliação imobiliária para o imóvel atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT.
2. Considerando o Despacho SELOG/SR/PF/MT (32535343) e Lici. Autorização para Emissão de Nota de Empenho SR/PF/MT (32492792), Informamos que emitido a Nota de Empenho-NE000365-SR/PF/MT (32657231);
3. Ao DPF/SIC/MT para ciência e demais providências necessárias e ao CONFREG/SR/PF/MT para conhecimento e providências do setor.

NEOF/SELOG/SR/PF/MT

(Assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALENCASTRO CORREA, Agente Administrativo(a)**, em 23/11/2023, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32658672&crc=D380AD8D.

Código verificador: **32658672** e Código CRC: **D380AD8D**.

Referência: Processo nº 08320.005370/2023-27

SEI nº 32658672